CONVITE Nº.83/2012– (PROCESSO Nº.1135)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09hs30min do dia 04 de Dezembro de 2012,** em dependências do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Ramada, se reunirá a COMISSÃO DE LICITAÇÕES, com a finalidade de receber a documentação e propostas, bem como para dar início à abertura dos envelopes da presente licitação do tipo Menor Preço - Unitário por Item, atendendo a solicitação de:

SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.,DESP.E TURISMO

1. DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino**,** conforme anexo I**.**

2.DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia, hora e local designados no preâmbulo, em uma via, devidamente assinada(s) pelo(s) proponente(s), sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes fechados, contendo, na sua parte externa, frente, a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº. 83/2012
ENVELOPE Nº. 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
PROPONENTE: (Nome completo da empresa).

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº. 83/2012
ENVELOPE Nº. 02 - "PROPOSTA"
PROPONENTE: (Nome completo da empresa).

2.2. **O ENVELOPE Nº. 01 - DA "HABILITAÇÃO" DEVE CONTER**:

2.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante.

2.2.2. Certidão Negativa de Débitos junto à Seguridade Social – INSS.

2.2.3. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (http://www.tst.jus.br/).

2.2.5. As empresas filiais deverão apresentar toda a documentação exigida no edital. Em caso da matriz recolher pela filial, deve demonstrar expressamente que o documento da matriz é válido para a filial.

2.2.6. Declaração que a Empresa não detém nenhum menor no seu quadro de funcionários, a não ser na condição de aprendiz (lei nº 9.854 de 27/10/99), conforme anexo II.

2.2.7. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.2.8. As empresas que desejarem fazer uso das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 deverão comprovar o enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, mediante declaração firmada pelo contabilista responsável, constando o nº do CRC.

2.2.9. As empresas que optarem em abrir mão do prazo recursal, nos termos do Artigo 43, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, deverão juntar o Termo de Desistência de Prazo Recursal (anexo III).

2.2.10. Declaração assinada pelo representante legal de que não foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público (Anexo IV).

2.3. **ENVELOPE Nº. 02 – "PROPOSTA":**

2.3.1. A proposta financeira deverá ser cotada em preço na moeda corrente nacional, com dois dígitos após a vírgula.

2.3.2. Os preços das propostas já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens.

3. DO JULGAMENTO:

3.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitações, levando-se em consideração o "Menor Preço - Unitário por Item".

3.2. A licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei Complementar 123/2006.

4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas no art. 109, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5. DA ENTREGA: As empresas vencedoras deverão entregar os materiais dentro de **10 dias,** após a homologação do processo, junto ao Almoxarifado localizado na garagem Municipal, sem custos adicionais ao Município.

6. DA VALIDADE: Os produtos deverão ter validade de no mínimo 04 meses a contar da data da entrega, com exceção do item 09 do Lote 01, que deverá ter validade de no mínimo 20 dias a contar da data de entrega.

7. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais, mediante emissão das respectivas Notas Fiscais (em nome do **Município de Nova Ramada**) e recebimento definitivo pelo almoxarife.

8. DAS PENALIDADES: A CONTRATADA sujeita-se as seguintes penalidades:

8.1. Advertência.

8.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao prazo de 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

8.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato.

8.4. Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo de cumular a sanção prevista no item 7.5.

8.5. Suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 1 (um) ano.

OBS: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do Contrato.

9. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 65, II, letra d, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da empresa.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.,DESP.E TURISMO

2 55 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR E

339030070000 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A proposta deve ser identificada e assinada em uma via.

11.2. Rasuras ou emendas, principalmente com relação ao(s) preço(s), tornará a proposta "NULA";

11.3. A proposta habilitada, uma vez aberta, vincula o proponente, obrigando-o a fornecer os materiais, sendo vencedor;

11.4. Uma vez iniciada a abertura do envelope nº. 01 - documentação, não serão aceitas as propostas dos licitantes retardatários;

11.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Licitações;

11.6. Todos os atos da presente licitação, serão publicados no Mural da Prefeitura;

11.7. Fazem parte integrante deste processo: Anexo I – Proposta Financeira, Anexo II – Declaração de Menor, Anexo III – Termo de Desistência de Prazo Recursal e Anexo IV – Declaração de Idoneidade.

11.8. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão às cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a possibilidade de rescisão do Contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.9. Somente poderão participar do processo licitatório pessoas jurídicas, as quais se responsabilizam inteiramente por todas as despesas que se originarem do presente procedimento, em especial, quanto aos equipamentos, contratos de trabalho ou prestação de serviços, encargos trabalhistas e previdenciários, assim como os civis, tributários, comerciais e criminais.

11.10. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados (procuradores).

11.11. Os envelopes não abertos deverão ser retirados no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do Processo Licitatório. Decorrido esse prazo, os envelopes serão destruídos.

11.12. Fica assegurado ao Município de Nova Ramada o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente Licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.13. As empresas licitantes deverão observar o disposto no SINIEF N° 16/2011, bem como o Decreto Estadual n° 48.774, de 05 de Janeiro de 2012 (DOE de 06.02.2012).

MAIORES informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, com o Setor de Licitações, pelo telefone (055) 3338-1018 ou por e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br.

Nova Ramada/RS, 22 de Novembro de 2012.

Elton Rehfeld	Taciana Rubia Stefani
Prefeito Municipal	Setor de Licitações
Registre-se e Publique-se	Este Edital se encontra de acordo com a Lei
Alfredo Höring	Marli Lucia Megier Bönmann
Sec. Mun. de Administração	Assessora Jurídica - OAB/RS 72.322

ANEXO II

CONVITE Nº. 83/2012

DECLARAÇÃO MENOR

REF. CONVITE Nº 83/2012

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

..... de ..... de .....

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... localizada ....., vem através deste, nos termos do Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 declarar que, caso seja HABILITADA, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação, desistindo expressamente do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura do(s) envelopes(s) da(s) proposta(s) da(s) empresas(s) licitante(s) habilitada(s) no Convite nº 83/2012

..... de ..... de .....

_____

Assinatura do Representante Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Convite nº 83/2012 que a empresa..... não está sob os efeitos da penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

..... de ..... de .....

_____

Assinatura do Representante Empresa